

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na sua Trecentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

considerando o entendimento do Conselho Nacional de Saúde acerca da realidade social brasileira como produto da falta de investimento em políticas sociais essenciais à defesa da vida: saúde, educação, ciência e tecnologia, emprego e renda, segurança pública, com reafirmação de que o problema da violência tem se cronificado ao longo dos anos pela ausência do Estado Brasileiro, com resultados perversos na deterioração da qualidade de vida e na perda de milhões de vidas, o que caminha na contramão do desenvolvimento econômico e social fundamentais do país;

considerando os danos e agravos à saúde e à vida em face do impacto do chamado 'novo regime fiscal' nos serviços de saúde (Atenção Básica, Unidades de Pronto Atendimento, Atenção Especializada, hospitais de urgência, Unidades de Tratamento Intensivo) com reflexo nos dados epidemiológicos e nas estatísticas de adoecimento e mortes;

considerando que a intervenção federal não tem poder de enfrentar os graves desafios do atual caos social instalado no país, o que a caracteriza como de caráter midiático e político com vias a impactar positivamente na popularidade do presidente ilegítimo, que está no cargo a serviço do mercado; e

considerando a nota técnica conjunta nº 01/2018 da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e a Câmara Criminal do Ministério Público Federal (2CCR) em relação ao Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que traz que a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro pode representar graves violações à ordem constitucional e, sobretudo, aos direitos humanos, diante da possibilidade do interventor de requerer judicialmente mandados coletivos de busca, apreensão e captura.

Vem a público:

Manifestar a todas brasileiras e todos brasileiros sua preocupação com a escolha política do governo federal por medidas autoritárias que reafirmam o caráter do golpe instalado no país pela coalisão midiática-executiva-parlamentar chancelada pelo Judiciário e consolidado pelo braço armado do Estado e, por isso, repudia a intervenção federal estabelecida pelo Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, no estado do Rio de Janeiro.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018.